ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 6 DE 8 DE JUNHO DE 1966

Que aprova o Decreto Ad-referendum Nº 8/65 de 30 de Dezembro de 1965 e dá outras providencias.

O vereador Raimundo de Freitas, presidente em exercicio da câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas; Faz saber a todos os habitantes deste Municipio, que a câmara municipal de Manacapuru, Decretou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. - 1º - Fica aprovado o Decreto Ad-referendum nº 8/65, de 30 de Dezembro de 1965, emanado do poder executivo, que regula e Suplementa Dotações na quantia de Cr$ 1.319.504 (Hum milhão trezentos e dezenove mil quinhentos e quatro cruzeiros.)

Art. - 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrario.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos oito dias do mês de Junho do anô de mil novecentos seseenta e seis(1966), 70 de Municipio, e 33 de Cidade.

Raimundo de Freitas

Raimundo de Freitas

Presidente em exercicio.

Alvaro Corrêa Vieira

secretario.